GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 234/2024 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Vicente do Seridó, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, propõe para apreciação do Poder Legislativo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos dos arts. 40 a 43 da Lei nº 4.320/64, a abrir crédito especial a Lei Orçamentária 2024, no valor **R$ 345.417,39 (trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e nove centavos)**, para atender as seguintes despesas:
20.06 - Secretaria de Educação
Rubrica: 12.365.0002.2023 – ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Fonte: 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Elemento de Despesa

33.90.30.01 Material de Consumo	R$	157.250,43
33.90.36.01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R$	10.000,00
33.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$	40.000,00
44.90.52.01 Equipamentos e material permanente	R$	138.166,96

Art. 2º Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão provenientes das receitas oriundas do Programa Nacional Escola em Tempo Integral, criado pela Lei nº 14.640, de 31/07/2023.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2024.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Vicente do Seridó–PB, em 31 de janeiro de 2024.
ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO, Prefeito

Publicada por:
JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA
Data Publicação: 01/02/2024 - Data Circulação: 01/02/2024
Código da Matéria: 20240201092555
Edição: EXTRAORDINÁRIA